

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 178 • São Paulo, quinta-feira, 20 de setembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO N° 58.399, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe normas à identificação de áreas das unidades da Secretaria da Saúde, para fins de atribuição de "pro labore" de que tratam os artigos 27 e 30 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no estabelecido pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011,

Artigo 1° - Ficam classificadas as áreas das unidades da Secretaria da Saúde constantes dos Anexos I a IV que integram este decreto, para fins de atribuição da gratificação "pro labore" a que se referem os artigos 27 e 30 da Lei Complementar nº 1.157, de

Artigo 2º - Eventuais designações para exercício de funções nas áreas referidas no artigo anterior, até a data da publicação deste decreto, deverão ser apostiladas pelo respectivo órgão subsetorial de recursos humanos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2012.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 58.399, de 19 de setembro de 2012

Identificação e quantificação das funções "pro labore" a que se refere o artigo 27 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011, específica das classes de Médico ou Médico Sanitarista

dezembro de 2011, especifica das classes de Medic	o ou wiec	aico Jailitarista		
Unidade - Secretaria da Saúde	Pro Labore	Função "PRO LABORE"	Unidade de Destino	Decreto de estrutura organizacional
Ambulatório de Especialidade de Bauru	1	Chefe de Saúde II	Seção de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Decreto 35113/1992 - Artigo 3º, inciso V
Ambulatório Regional de Especialidades "Dr. Renée Rachou" de Taubaté	1	Saúde I	Núcleo Assistencial	Decreto 43.379/1998 - Artigo 3º inciso I e Artigo 16
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda - CAISM da Água Funda.	1	Assistente Técnico de Saúde II	Assistência Técnica, da Dire- toria	Decreto 48000/2003 - Artigo 3 inciso X e Artigo 31 inciso II
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda - CAISM da Água Funda.	1	Assistente Técnico de Saúde III	Assistência Técnica, da Dire- toria	Decreto 48000/2003 - Artigo 3º inciso X e Artigo 31 inciso I
Centro de Atenção Integral à Saúde "Clemente Ferreira", em Lins	1	Assistente Técnico de Saúde III	Assistência Técnica, da Dire- toria	Decreto 45792/2001 Artigo 3 parágrafo 1º e Artigo 34
Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita - CAIS-SR	1	de Saúde II	toria	Decreto 44412/1999 Artigo 3° parágrafo 1° e Artigo 33
Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita - CAIS-SR	1	de Saúde III	Assistência Técnica, da Dire- toria	Decreto 44412/1999 Artigo 3° parágrafo 1° e Artigo 33
Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiencia Mental, em Itu	1	Diretor Técnico de Saúde II		Decreto 41979/1997 Artigo 1º parágrafo único
Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiencia Men- tal, em Itu	1	Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	Equipe de Apoio Assistêncial	Decreto 41979/1997 Artigo 3º inci so II alínea "a"
Centro de Reabilitação de Casa Branca	1	Chefe de Saúde II	Seção Médico-Psiquiatrica	Decreto 50912/1968 - Artigo 1 inciso II
Centro de Reabilitação de Casa Branca	1	Saúde II	Setor de Clínica Médica	Decreto 50912/1968 - Artigo 10 inciso II item 1
Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas	2	de Saúde II	Assistência Técnica	Decreto 46860/2002 - Artigo 4 inciso VIII e Artigo 32
Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS	2	de Saúde II	de Vigilância Epidemiológica	Decreto 43475/1998 - Artigo 4 parágrafo 1º e Artigo 55 inciso II
Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS	1	de Saúde II	cia de Assistência Integral a Saúde	Decreto 43475/1998 - Artigo 4 parágrafo 1º e Artigo 55 inciso II
Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS	1	de Saúde III	toria	Decreto 43475/1998 - Artigo 4 parágrafo 1º e Artigo 55 inciso II
Centro de Vigilância Sanitária	1	Equipe Técnica de Saúde	·	Decreto 26048/1986 Artigo 3º inci so II alínea " f "
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes		de Saúde II	toria	Decreto 45984/2001 - Artigo 3 parágrafo único
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes	1	Diretor Técnico de Saúde III		Decreto 45984/2001 - Artigo 4 inciso I
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes		Saúde II	Gerência Assistêncial	Decreto 45984/2001 - Artigo 4 inciso I alínea " a "
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes		Diretor Técnico de Saúde I		Decreto 45984/2001 - Artigo 4 inciso III alínea " b "
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes	1	Saúde I	Núcleo de Infectologia	Decreto 45984/2001 - Artigo 4 inciso III alínea " c "
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes		Saúde I	Núcleo de Medicina Interna	Decreto 45984/2001 - Artigo 4 inciso III alínea "a "
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes	1	Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	Equipe de Unidade de Tera- pia Intensiva	Decreto 45984/2001 - Artigo 4 inciso VI
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	1	Chefe de Saúde II	Centro de Reabilitação	Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci so VII, alínea d
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	1	Chefe de Saúde II	Seção de Anatomia Patoló- gica	Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci so VII, alínea c, item 5
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	1	Chefe de Saúde II	Seção Hematologia	Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci so VII, alínea c, item 4
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	3	Chefe de Saúde II	Seção de Cirurgia, do Serviço Médico do 1º, 2º e 3º Turno	Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci so VIII, alínea b, item 3 e Artigo 9°
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	3	Chefe de Saúde II		Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci so VIII, alínea b, item 2 e Artigo 9°
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	3	Chefe de Saúde II		Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci so VIII, alínea b, item 4 e Artigo 9°
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	3	Chefe de Saúde II		Decreto 26251/86 - Artigo 6° , inc so VIII, alínea b, item 8 e Artigo 9°
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	3	Chefe de Saúde II		Decreto 26251/86 - Artigo 6° , inc so VIII, alínea b, item 6 e Artigo 9°

do 1°, 2° e 3° Turno

Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	3	Chefe de Saúde II		Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inciso VIII, alínea b, item 5 e Artigo 9°
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	1	Chefe de Saúde II	Seção de Psiquiatria	Decreto 26251/86 - Artigo 6°, inci-
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	1ª Clínica Psiquiátrica Femi-	so VIII, alínea b, item 7 Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta" Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	nina 2ª Clínica Psiquiátrica Femi-	so. II, alínea a Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta" Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	nina 3ª Clínica Psiquiátrica Femi-	so. II, alínea b Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta" Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	nina 4º Clínica Psiguiátrica Femi-	so. II, alínea c Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta"			nina	so. II, alínea d
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi- tal Central "Dr.Raul Malta"	1	Chefe de Saúde II	5ª Clínica Psiquiátrica Femi- nina	Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inciso. II, alínea e
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Central "Dr.Raul Malta"	1	Chefe de Saúde II	6º Clínica Psiquiátrica Femi- nina	Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci- so. II, alínea f
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Central "Dr.Raul Malta"	1	Chefe de Saúde II	1ª Clínica Psiquiátrica Mas- culina	Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci- so. I, alínea a
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Central "Dr.Raul Malta"	1	Chefe de Saúde II	2ª Clínica Psiquiátrica Mas- culina	Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci- so. I, alínea b
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	3ª Clínica Psiquiátrica Mas-	Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta" Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	culina 4ª Clínica Psiquiátrica Mas-	so. I, alínea c Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta" Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	culina 6ª Clínica Psiquiátrica Mas-	so. I, alínea d Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta" Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	culina Clínica Psiguiátrica Infantil	so. I, alínea f Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inci-
tal Central "Dr.Raul Malta"			Feminina	so. III, item b
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Central "Dr.Raul Malta"	1	Chefe de Saúde II	Clínica Psiquiátrica Infantil Masculina	Decreto 49.167/67 - Artigo 7°, inciso. III, item a
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Colônia de Reabilitação	1	Chefe de Saúde II	1ª Colônia Psiquiátrica Femi- nina	Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci- so. II, alínea a
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Colônia de Reabilitação	1	Chefe de Saúde II	2ª Colônia Psiquiátrica Femi- nina	Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci- so. II, alínea b
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	3ª Colônia Psiquiátrica Femi-	Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci-
tal Colônia de Reabilitação Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	nina 1ª Colônia Psiquiátrica Mas-	so. II, alínea c Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci-
tal Colônia de Reabilitação Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	culina 2ª Colônia Psiquiátrica Mas-	so. I, alínea a Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci-
tal Colônia de Reabilitação Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	culina 3ª Colônia Psiquiátrica Mas-	so. I, alínea b Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci-
tal Colônia de Reabilitação Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospi-	1	Chefe de Saúde II	culina 4ª Colônia Psiquiátrica Mas-	so. I, alínea c Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci-
tal Colônia de Reabilitação			culina	so. I, alínea d
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Colônia de Reabilitação	1	Chefe de Saúde II	5ª Colônia Psiquiátrica Mas- culina	Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inciso. I, alínea e
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Colônia de Reabilitação	1	Chefe de Saúde II	6ª Colônia Psiquiátrica Mas- culina	Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci- so. I, alínea f
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Hospital Colônia de Reabilitação	1	Chefe de Saúde II	7ª Colônia Psiquiátrica Mas- culina	Decreto 49.167/67 - Artigo 9°, inci- so. I, alínea g
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Serviço de Laboratório e Estudos do Cérebro	1	Chefe de Saúde II	Seção de Anatomia Patoló-	Decreto 49.167/67 - Artigo 17°, inciso. II
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha - Serviço	1	Chefe de Saúde II		Decreto 49.167/67 - Artigo 15°,
de Medicina Preventiva Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	da Criança Seção de Anatomia Patoló-	inciso. II Decreto 35509/1992 - Artigo 8°
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	gica Seção de Assistência Médica	inciso V alínea "c" Decreto 35509/1992 - Artigo 12
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	ao Servidor Seção de Citologia	inciso III Decreto 35509/1992 - Artigo 8º
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	Seção de Hematologia e	inciso V alínea "d" Decreto 35509/1992 - Artigo 8°
			Hemostasia	inciso VI alínea "b"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	Seção de Hemoterapia	Decreto 35509/1992 - Artigo 8º inciso VI alínea "c"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	Seção de Medicina Nuclear	Decreto 35509/1992 - Artigo 8º inciso III alínea "d"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	Seção de Radiodiagnóstico	Decreto 35509/1992 - Artigo 8º inciso III alínea "b"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	Seção de Ultrassonografia	Decreto 35509/1992 - Artigo 8° inciso III alínea "c"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Chefe de Saúde II	Seção de Verificação de	Decreto 35509/1992 - Artigo 8º
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1		Obitos Equipe Médica de Pediatria	inciso V alínea "b" Decreto 35509/1992 - Artigo 6°
		Equipe Técnica de Saúde		inciso III alínea "b"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Supervisor de Equipe Técnica de	Equipe Médica de Moléstias Infecciosas	Decreto 35509/1992 - Artigo 6º inciso III alínea "c"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Saúde	Equipe Médica de UTI Geral	Decreto 35509/1992 - Artigo 6°
Conjunto nospitarar de sorocaba	'	Equipe Técnica de	Equipe Medica de 011 derai	inciso III alínea "d"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Saúde Supervisor de	Equipe Médica de UTI Pedi-	Decreto 35509/1992 - Artigo 6°
		Equipe Técnica de Saúde	átrica	inciso III alínea "e"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1		Equipe Médica de Neona-	Decreto 35509/1992 - Artigo 6º inciso III alínea "f"
Conjunto Hospitales de Casasah	4	Saúde		
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Equipe Técnica de		Decreto 35509/1992 - Artigo 6° inciso IV alínea "b"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Saúde Supervisor de	Equipe Médica de Centro	Decreto 35509/1992 - Artigo 6°
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Cirúrgico e Centro Obstétrico	
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Supervisor de	Equipe Médica de Aneste-	Decreto 35509/1992 - Artigo 6º
		Equipe Técnica de Saúde		inciso IV alínea "d "
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Equipe Técnica de	Equipe Médica de Ginecolo- gia e Obstetrícia	Decreto 35509/1992 - Artigo 6º inciso IV alínea "e"
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	Saúde	Equipe Médica de UTI Cirúr-	Decreto 35509/1992 - Artigo 6°
		Equipe Técnica de Saúde		inciso IV alínea "f"
		Jauuc	<u> </u>	